



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Lei n.º 419/2016, de 01 de junho de 2016.

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "VANILDA FERREIRA DA SILVA" O PSF – POSO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EXISTENTE NA LOCALIDADE DE GRUSSAI.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art.1º - Fica denominado de "VANILDA FERREIRA DA SILVA", O PSF – Posto de Saúde da Família, existente na localidade de Grussai, 3º Distrito deste Município de São João da Barra-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de junho de 2016.

José Amaro Martins de Souza

- Prefeito de São João da Barra -